



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	21
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	25
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	25
PREVIPALMAS.....	27
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº: 0002505-16.2023.5.10.8000.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Município de Palmas e Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

OBJETO: Disciplinar o acordo de cooperação técnica e administrativa entre o Município de Palmas/TO e o TRT da 10ª Região, com vistas à cessão de servidores integrantes do quadro funcional do primeiro.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.835/2021, Leis nºs 8.112/1990, 12.774/2012, 11.416/2006, Resoluções nºs 126/2013/CSJT e 143/2014/CSJT, Lei nº 2.796/2022, e, subsidiariamente, Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, representado pela Prefeita CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, e, de outro lado, o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.011.574/0001-90, neste ato representado pelo Vice-Presidente, o Desembargador do Trabalho JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA LIMA JUNIOR.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 309, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ERIK GABRIEL OLIVEIRA ALENCAR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413063815, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 012/GAB/SEFIN DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 29 (Vinte Nove) dias de férias a partir de 04/03/2024 a 02/04/2024, a servidora Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar Cargo em Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 14.162-1, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, interrompida pela Portaria nº 004/2024/GAB/SEFIN, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.386, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 05 dias do mês de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO RETIFICADO CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 008/2023 - CAF, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para implantação de Iluminação Pública nos canteiros centrais de diversas avenidas de Palmas/TO, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, para execução do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro, instruída no Processo administrativo nº 2022031146, sendo Adjudicado/Homologado o objeto às Empresas

Vencedoras: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, LOTE 01 com o valor de R\$ 3.667.137,22 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte dois centavos); LOTE 02 valor de R\$ 2.117.285,90 (dois milhões, cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); LOTE 03 valor de R\$ 3.111.116,30 (três milhões, cento e onze mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos); LOTE 04 valor de R\$ 3.692.498,79 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos); TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, LOTE 05 com o valor de R\$ 1.226.365,70 (um milhão, duzentos e vinte seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Palmas - TO, 20 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Processo Administrativo: 2023026499
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 084/2023, sucedido 29 de novembro de 2023 às 14h.
VALOR TOTAL: R\$ 2.067.570,66 (dois milhões e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).
Data da assinatura da Ata: 21 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022- FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, e em conformidade com as disposições a seguir.;

EMPRESA: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.				CNPJ: 05.108.702/0001-07	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	Sabonete líquido em refil, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros, registro no ministério da saúde, embalagem 820ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CLEANSHO/ BETAQUIMICA	2.064 UN	R\$6,50	R\$13.416,00
EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA.				CNPJ: 21.368.399/0001-38	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Alcool - álcool etílico hidratado: graduação alcoólica 70° inpm: com rotulo de acordo com a normas e documentos de referência, resolução 46 de 2002 da anvisa e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de pro... especificações completas conforme anexo I	PROLINK	2.922 CX	R\$50,00	R\$146.100,00
45	Papel toalha em bobina pacote com 12 rolos - medindo 20 cm largura x 200 m - 100% celulose virgem, folha simples branca, gofrado, gramatura mínima 34g/m², alta qualidade e maior resistência, possui laudo de an... especificações completas conforme anexo I	BACARIN	1.647 PC	R\$125,00	R\$ 205.875,00
EMPRESA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA				CNPJ: 41.944.789/0001-16	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cesto para lixo confeccionado em polipropileno, cor preta, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade 15 litros	LGMB/LGMB	876 UN	R\$25,00	R\$21.900,00

32	Lixeira basculante em plástico de 10 litros com tampa, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 272mm, diâmetro 245mm, cor branca.	LGMB/LGMB	337 UN	R\$24,00	R\$8.088,00
34	Lixeira em plástico, com tampa e pedal, com dois estágios, suporte de fixação do saco de lixo, capacidade de 35 litros, dimensão aproximadamente de 52cm de altura x 40cm de largura x 34cm de profundidade, na cor branca.	LGMB/LGMB	317 UN	R\$73,00	R\$23.141,00
52	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensões de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120cm.	LGMB/LGMB	504 UN	R\$7,00	R\$3.528,00
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA				CNPJ: 02.610.348/0001-26	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Desentupidor de pia, comprimento 10,5 cm altura 23 cm, em plástico com cabo de madeira.	CAPUAVA/ CAPUAVA	151 UN	R\$4,80	R\$724,80
18	Desentupidor de vaso sanitário, em PVC, com cabo de 60 cm.	CAPUAVA/ CAPUAVA	177 UN	R\$9,20	R\$1.628,40
19	Desinfetante líquido para uso geral, aroma lavanda, antibactericida: ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e cloreto de alquil amido propil-dimetilbenzila amônio/etanol 0,26%. Embalagem plástica resistente com 2.000 ml, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	PROEZA/ PROEZA	18.894 UN	R\$3,50	R\$66.129,00
23	Detergente líquido, neutro, glicerinado, excelente ação desengordurante, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável e sequestrantes, testado dermatologicamente; frasco contendo 500 ml. Devem constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.	DULAGO/ DULAGO	19.377 UN	R\$1,40	R\$27.127,80
41	Pá para lixo zincada uso doméstico 20x22cm, cabo de madeira longo 80cm.	CAPUAVA/ CAPUAVA	532 UN	R\$7,32	R\$3.894,24
44	Papel higiênico rolo folha simples 100% celulose de alta qualidade, enquadramento na classe 1 de acordo com a norma ABNT NBR 15464, com alto poder de absorção, é gofrado, e macio, com 20g/m², Branco - 10 cm x 200 metros; Acondicionado em fardos com 48 rolos.	PARIS/ PARIS	1.528 FD	R\$228,00	R\$348.384,00
49	Rastelo para jardinagem constituído de uma grade de dentes com cabo adaptado, próprio para limpar, aplainar, afogar a terra.	CAPUAVA/ CAPUAVA	148 UN	R\$16,00	R\$2.368,00
50	Removedor de cera de 5 litros.	USELIMP	127 GAL	R\$31,00	R\$3.937,00
51	Rodo de pia, material do cabo e suporte: polipropileno, comprimento aproximado do suporte 14 cm, com uma borracha de alta qualidade e com altura mínima de 2,5 cm.	CAPUAVA/ CAPUAVA	194 UN	R\$3,50	R\$679,00
54	Sabão em barra, composição: graxo de sebo, ácidos, água, coadjuvantes, glicerina e sequestrantes, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, neutro. Embalagem contendo 05 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	KRA KRA/ PROEZA	1.251 UN	R\$6,40	R\$8.006,40
60	Saco plástico para lixo, preto, reforçado 5 micras, 50 litros Confeccionado em polietileno impermeável, acondicionado em pacote, contendo 100 unidades	JR EMBALAGENS	1.368 PC	R\$14,55	R\$19.904,40
61	Saco plástico para lixo, preto, reforçado 8 micras, 60 litros Confeccionado em polietileno impermeável, acondicionado em pacote, contendo 100 unidades.	JR EMBALAGENS	1.495 PC	R\$15,00	R\$22.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

66	Vassoura leque para folhas 50cm, 20 pontas redondas, com cabo plastificado 1,20m.	CAPUAVA/ CAPUAVA	434 UN	R\$16,00	R\$6.944,00
68	Vassourão reforçado dobro 60 cm Gari prefeitura cabo grosso.	CA	13 UN	R\$34,50	R\$448,50
EMPRESA: FELIPE RIBEIRO DA SILVA CNPJ: 28.294.453/0001-97					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Cesto para lixo confeccionado em polipropileno, cor preta, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade 100 litros	ANTARES	701 UN	R\$72,00	R\$50.472,00
16	Cesto para lixo confeccionado em polipropileno, cor preta, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade 50 litros	ANTARES	733 UN	R\$56,00	R\$41.048,00
21	Desodorizador sanitário. Pedra Sanitária, contendo rede de plástico, gancho plástico e pedras de diversos aromas.	HARPIC	5.808 UN	R\$3,00	R\$17.424,00
30	Limpa vidros, composição: laurel éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água. Embalagem plástica resistente com 500 ml, notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	OESTE	2.246 UN	R\$2,90	R\$6.513,40
31	Limpador multiuso, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes sequestrante fragrâncias e água, com 3 ações: limpa, desengordura e perfuma para uso doméstico, notificado na ANVISA, embalagem plástica com 500ml, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	OESTE	6.881 UN	R\$3,10	R\$21.331,10
36	lustra móveis 200 ml, recipiente com alta aplicação e absorção, próprio para proporcionar limpeza e brilho em móveis em geral.	CASA FLOR	1.446 UN	R\$5,90	R\$8.531,40
63	Sapólio para limpeza: composto por saponáceo fabricado em pó mineral, para limpeza úmida de alumínio, louças, azulejos etc. 300ml.	SANY	1.490 UN	R\$4,50	R\$6.705,00
EMPRESA: JA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.777.300/0001-08					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloreto ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro.	CLORITO	13.707 L	R\$1,70	R\$23.301,90
13	Cera líquida para todos tipos de piso, incolor, embalagem de 750 ml	KLUJOIA	2.163 UN	R\$4,26	R\$9.214,38
24	Dispenser para papel toalhas, 2D ou 3D branco - Plástico ABS com baixa densidade, alta resistência, com altura 29,75 cm, largura 26,62 cm, profundidade 12,51 cm e peso 760 gramas, abertada com chave.	NOBRE	771 UN	R\$23,43	R\$18.064,53
25	Dispenser para sabonete com reservatório 800ml, branco - plástico ABS com baixa densidade, alta resistência, com altura 26,71cm, largura 14,98cm, profundidade 12,74cm e peso 660 gramas, abertura com chave.	NOBRE	814 UN	R\$22,90	R\$18.640,60
28	Limpa alumínio: ácido docedil benzeno sulfônico contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica resistente com 500 ml, com bico regulador para uso econômico, notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	NUTRILAR	1.737 UN	R\$1,39	R\$2.414,43
37	Luva de borracha natural (látex), revestida internamente com algodão, antialérgica e antibacteriana, com palma antiderrapante, dispensa o uso de talco, uso geral inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	NOBRE	2.284 UN	R\$2,10	R\$4.796,40
38	Luva de borracha natural (látex), revestida internamente com algodão, antialérgica e antibacteriana, com palma antiderrapante, dispensa o uso de talco, uso geral inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	NOBRE	2.479 UN	R\$2,10	R\$5.205,90
39	Luva de borracha natural (látex), revestida internamente com algodão, antialérgica e antibacteriana, com palma antiderrapante, dispensa o uso de talco, uso geral inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	NOBRE	2.482 UN	R\$2,10	R\$5.212,20
42	Pano para limpeza de chão alvejado 100% algodão, medindo 80 x 50cm	ATIVA	6.196 UN	R\$4,40	R\$27.262,40

43	Papel higiênico de alta qualidade, composto 100% de fibras virgens, apresentando folha dupla, enquadramento na classe 1 de acordo com a norma ABNT NBR 15464-2:2007, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, altura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, tempo máximo de absorção de água de 5 segundos conforme norma ABNT NBR 15004, índice de maciez menor ou igual a 5,5 N.m/g conforme norma ABNT NBR 15134:2007, resistência à tração ponderada maior ou igual a 90 N/m conforme norma ABNT NBR 15134:2007, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,0cm de diâmetro. Acondicionado em fardos com 48 rolos.	TOM	3.266 FD	R\$67,67	R\$221.010,22
55	Sabão em pó, composição alquil benzeno de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, enzimas, essência e água. Sachê com 1000g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	IAPO	16.229 UN	R\$3,80	R\$61.670,20
56	Sabão líquido de 2 litros, com cheiros suaves, acondicionado em caixa de papelão contendo 06 unidades de 2 litros notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	TRIEL	1.232 CX	R\$54,40	R\$67.020,80
58	Saco plástico para lixo, preto, reforçado 05 micras, 20 litros, Confeccionado em polietileno impermeável, acondicionado em pacote, contendo 100 unidades.	MR PLASTICOS	940 PC	R\$9,90	R\$9.306,00
EMPRESA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Lixeira em pedal, capacidade para 30 litros, confeccionada em Polietileno, recipiente em plástico formato cilindro fundo plano com capacidade de 30 litros	ARQPLAST	408 UN	R\$57,90	R\$23.623,20
EMPRESA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 49.686.829/0001-89					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Flanela para limpeza, laranja 100% algodão, medindo 40 x 60cm, acondicionadas em pacotes de plástico com 12 unidades	ATIVA	1.654 PC	R\$28,00	R\$46.312,00
47	Pastilha adesiva para vaso sanitário, caixa com 03 unidades com aroma: Citrus, Fresh e Lavanda.	PRATIK	2.617 CX	R\$8,38	R\$21.930,46
EMPRESA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 74.068.008/0001-26					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alcool - Alcool etílico hidratado; Graduação alcoólica 46° INPM; com rotulo de acordo com a normas e documentos de referência, resolução 46 de 2002 da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso;	ITAJÁ	803 CX	R\$50,30	R\$40.390,90
02	Recomendações de primeiros socorros, Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e nº do registro profissional; nº do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante. Embalagem de 1 litro. Validade de 24 Meses data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão, contendo 12x1 unidades;				
05	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras nº35	WORKFLEX	57 PAR	R\$39,90	R\$2.274,30
06	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras nº36	WORKFLEX	75 PAR	R\$39,90	R\$2.992,50
07	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras nº37	WORKFLEX	73 PAR	R\$39,80	R\$2.905,40
08	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras nº38	WORKFLEX	95 PAR	R\$39,90	R\$3.790,50
09	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras nº39	WORKFLEX	69 PAR	R\$39,90	R\$2.753,10
10	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras nº40	WORKFLEX	74 PAR	R\$39,80	R\$2.945,20
11	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras nº41	WORKFLEX	60 PAR	R\$39,90	R\$2.394,00
12	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras nº42	WORKFLEX	74 PAR	R\$39,90	R\$2.952,60
EMPRESA: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 34.385.304/0001-36					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Alcool em gel ant-séptico 70° INPM, frasco 500 g, acondicionado em caixa de papelão, contendo 12x1 unidades, Embalagem plástica resistente para higienização em geral, com orientações de segurança no frasco, registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição	CICLOFARMA	1.041 CX	R\$54,55	R\$56.786,55

29	Limpa piso cerâmica, azulejo e rejuntas: composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Embalagem plástica resistente com 1000 ml, com bico regulador, para uso econômico, notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	ZUPP	1.851 UN	R\$4,50	R\$8.329,50
EMPRESA: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ: 48.443.263/0001-00		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Detergente glicerinado biodegradável com aroma floral, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, tensoativo, neutralizante, corante e veículo. Galão com 5 litros.	TRIEL	2.813 GAL	R\$23,30	R\$65.542,90
26	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem individual, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	SANTA MARINA	889 UN	R\$6,00	R\$5.334,00
62	Saco plástico reforçado para lixo, preto, 8 micras, 100 litros confeccionado em polietileno impermeável, acondicionado em pacote, contendo 100 unidades.	MEGA	2.623 PC	R\$26,00	R\$68.198,00
65	Vassoura de pelo, pequena, base em plástico com largura de 35cm, cabo plastificado com encaixe rosqueado.	SANTA MARINA	602 UN	R\$9,49	R\$5.712,98
67	Vassoura para vasculhar teto em nylon, com cabo longo 3mts.	SANTA MARINA	312 UN	R\$20,00	R\$6.240,00
EMPRESA: VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA			CNPJ: 20.683.858/0001-05		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Lixeira para pia em plástico de 2,5 litros com alça polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 188mm, diâmetro 178 mm, cor branca.	KEITA	229 UN	R\$8,00	R\$1.832,00
46	Papel toalha interfolha, para secar mãos, pacote com 1.000 folhas - 23x21cm.	FLORAX	4.391 PC	R\$13,90	R\$61.034,90
48	Porta sabão, detergente e esponja, em plástico resistente, com 3 divisões, para ser usado em pia de cozinha	MAXXIMO	196 UN	R\$3,90	R\$764,40
53	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plastificado 120cm	RODOFORT	614 UN	R\$9,49	R\$5.826,86
EMPRESA: VILAS BOAS COMERCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI			CNPJ: 42.188.247/0001-23		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: diversos, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 360 ml.	PURO-AR	4.219 UN	R\$8,29	R\$34.975,51
40	Mangueira para jardim em borracha, alta pressão, 1/2 polegadas, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada, 30 metros.	JARDIM	95 UN	R\$60,00	R\$5.700,00
59	Saco plástico para lixo, preto, reforçado 5 micras, 30 litros Confeccionado em polietileno impermeável, acondicionado em pacote, contendo 100 unidades.	BRASLIXO	1.435 PC	R\$11,30	R\$16.215,50
64	Tapete com superfície 100% polipropileno, base primária 100% polipropileno revestido com espuma látex sintético, antiderrapante, medindo 0,40 m x 0,60m, contendo uma etiqueta com especificações acima.	DAMASCO	501 UN	R\$20,00	R\$10.020,00

Palmas – TO, 21 de março de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 046/2024

PROCESSO Nº: 2022051587
RECLAMANTE: AGRO V 70 LTDA.
RECLAMADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Pedido de não incidência do ITBI

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre Reclamação de Lançamento do ITBI. Julgado em Instância Única pela manutenção da incidência do ITBI sobre o valor venal que exceda o capital integralizado em relação aos imóveis de matrículas nº 5.433 e 5.434. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela, em razão da discrepância de valores, pela instauração de um processo, a fim de se observar o Tema 1.113, que vincula a base de cálculo ao valor declarado pelo contribuinte. Em sessão de julgamento realizada em 12/03/2024 a Representante da Reclamante esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção da incidência do ITBI, referente aos imóveis de CCI nº 29108 e 29101, de acordo com as GIAI's nº 47455-09/2022 e 47456-09/2022, respectivamente.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022051587 em nome de AGRO V 70 LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da incidência do ITBI, referente aos imóveis de CCI nº 29108 e 29101, de acordo com as GIAI's nº 47455-09/2022 e 47456-09/2022, respectivamente.

Palmas TO, 21 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 047/2024

PROCESSO Nº: 2022069471
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22047

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22047, período de julho a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 128.631,56. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 12/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022069471 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 128.631,56 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 048/2024

PROCESSO Nº: 2022069474
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22048

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22048, período de janeiro a junho de 2020, no valor originário de R\$ 123.542,63. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 12/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022069474 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 123.542,63 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0049, 11 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Matheus Henrique	2024000073	44.50.52	R\$ 2.899,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.899,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0050, 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.39	R\$ 27.200,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2024000107	33.50.39	R\$ 26.200,00
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 26.200,00
4	ACEI ETI Lago Sul	2024000125	33.50.39	R\$ 31.500,00
5	ACE – ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2024000138	33.50.39	R\$ 27.200,00
6	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.39	R\$ 28.200,00
TOTAL				R\$ 164.500,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15300000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0073, 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256,

de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024020091	44.50.51	R\$ 62.662,39
TOTAL				R\$ 62.662,39

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****PORTARIA Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 2023069239 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	02/01/2024
SUPLENTE	Camilla Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2024, Processo nº 2023069248 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP- 45 KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	02/01/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2024, Processo nº 2023061728 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	29/02/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2024, Processo nº 2023061728 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	29/02/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2024, Processo nº 2023061728 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	29/02/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2024, Processo nº 2023061728 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	29/02/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 011, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº 2023061728 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	29/02/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº 2023061728 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	29/02/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública, da A ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO com o valor total de R\$ R\$ 18.272,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS com o valor total de R\$ 14.619,00 (quatorze mil seiscentos e dezenove reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO com o valor total de R\$ 5.355,70 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP com o valor total de R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais) e ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS - UNIÃO com o valor total de R\$ 19.740,47 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos). Foram julgados vencedores do Processo 2023071314, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas – TO, 20 de março de 2024.

Mariene Pereira Fernandes Lima
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 2023052814
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº001/2023
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Mil e novecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX-SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX-SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 648 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.224, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.010358/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	14/03/2024
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010358/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP – gás de cozinha 45 kg)

VALOR TOTAL: R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº 00000.0.010358/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF Nº XXX.528.001-XX e portador do RG Nº X39.7XX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, por sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF Nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X798XX SSP/TO

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 26 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 2.406, de 10 de junho de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato da PORTARIA Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.425, de 14 de março de 2024, página 17, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 008/2024, Processo nº 2023070192, firmado com a empresa ORGANICA PISCINAS EIRELI-ME, conforme especifica:

Onde-se lê: Contrato de nº 008/2024

Leia-se: Contrato de nº 007/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de março de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
PRESIDENTE DA ACE

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE da ETI da ARSE 132, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Fiscal de Contrato nº014, de 22 fevereiro 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.411, de 23 de fevereiro de 2024, págs.16 e 17.

Idelma Pereira Basto Santos
Presidente da A.C.E

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE da ETI da ARSE 132, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Fiscal de Contrato nº015, de 22 fevereiro 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.411, de 23 de fevereiro de 2024, pág.17.

Idelma Pereira Basto Santos
Presidente da A.C.E

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE da ETI da ARSE 132, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Resultado da Chamada Publica nº001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, pág.16.

Idelma Pereira Basto Santos
Presidente da A.C.E

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE da ETI da ARSE 132, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato dos Contrato nº010/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.411, de 23 de fevereiro de 2024, pág.17 e 18.

Idelma Pereira Basto Santos
Presidente da A.C.E

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE da ETI da ARSE 132, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato dos Contrato nº011/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.411, de 23 de fevereiro de 2024, pág.18.

Idelma Pereira Basto Santos
Presidente da A.C.E

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.14202/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	13/03/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de março de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.014202/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	13/03/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de março de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.014202/2024 firmado com a empresa J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	13/03/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de março de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.014202/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	13/03/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de março de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.014202/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	13/03/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de março de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.014202/2024 firmado com a empresa SUPER MERIN COM. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	13/03/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de março de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº

2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 2023071009, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	14/03/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº

2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 2023071009, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 673.957.593-20, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	13/03/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº

2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 2023071009 firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS É REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	14/03/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº

2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 2023071009 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	14/03/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 2023071009
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 28.465,60 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469.Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Srº Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X951XX-SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX-SSP-CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 2023071009
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: Valor R\$ 29.966,60 (Vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469.Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X951XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 2023071009
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: Valor Total: R\$ 24.559,51 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469.Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;

25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X951XX-SSP/TO. ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Srº. Jose Walnei Oswald, inscrito no CPF nº XXX.591.080-XX e portador do RG nº X.X80.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 2023071009
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469. Natureza da Despesa: 33.50.30.
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X951XX-SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Srtª. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX-SSP-TO.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº

0000.0.015305/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	20/03/2024
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2024.

Wender Fernandes Martins Reis
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2024, Processo nº 00000.0.015305/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	20/03/2024
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2024.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2024, Processo nº 00000.0.015305/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	20/03/2024
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2024.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2024, Processo nº 00000.0.015305/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	20/03/2024
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2024.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2024, Processo nº 00000.0.015305/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	20/03/2024
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2024.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015305/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023 - SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25550000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX-SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015305/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023 - SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25550000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX-SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015305/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023 - SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.277,50 (cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25550000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Wender Fernandes

Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015305/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023 - SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.494,65 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25550000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX-SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX.726.5XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015305/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023 - SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25550000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX-SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX-SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 094, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 02, situado à Alameda 02, conjunto Lotes "L", da quadra ARNE 13, com área de 1.774,00 m² e Lote 04 B, situado à Alameda 02, conjunto Lotes "L", da quadra ARNE 13, com área de 889,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda 02, conjunto Lotes "L", da quadra ARNE 13, com área de 2.663,50 m², objeto do processo nº 09665/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais – SEDUSR e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos ocorridos por ocasião das reuniões dos segmentos citados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, ocorridas dia 23/02/2024;

CONSIDERANDO os fatos tratados por ocasião das reuniões dos segmentos citados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, ocorrida dia 29/02/2024;

CONSIDERANDO e constatando que não houve má-fé ou ato lesivo que macule os procedimentos previstos nas reuniões dos chamamentos públicos citados;

CONSIDERANDO que é dever dos entes públicos de agirem com transparência, impessoalidade, moralidade, legalidade processual e demais princípios que norteiam a administração pública;

DECIDE pelo CANCELAMENTO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 e do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, assim demonstrando compromisso e respeito com as instituições interessadas em participar do processo de chamamento para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU

Informamos ainda que fica aberto o prazo de 07 (sete) dias para quaisquer contestações dos interessados

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais – SEDUSR e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU aos 20 dias do mês de março de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Presidente do CMDU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023045842

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: ATACADÃO DE RAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos agrícolas para hortas comunitárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias. A base dos preços praticados pela administração pública referente ao resultado da licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, e Pregão Eletrônico nº094/2023, adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo nº 2023045842.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência CONTRATUAL será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 282.893,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e três mil).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 20.606.7000.2713, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Sub elemento 3.3.90.30.31
Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20240841 e Nota de Empenho nº 6311 e 6314.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº XXX.327.021-XX, e do RG nº X.X02.4XX-SSP-TO, como contratada a empresa ATACADÃO DA RAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.883.852/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS, portador do RG nº X69.0XX/SSP/TO, CPF/MF XXX.238.701-XX.

DATA ASSINATURA: 13 de Março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 2023045842

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos agrícolas para hortas comunitárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias. A base dos preços praticados pela administração pública referente ao resultado da licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, e Pregão Eletrônico nº094/2023, adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo nº 2023045842. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 24.180,00 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 20.606.7000.2713, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Sub elemento 3.3.90.30.31
Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20240841 e Nota de Empenho nº 6317 e 6318.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº XXX.327.021-XX, e do RG nº X.X02.4XX-SSP-TO, como contratada a empresa SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.407.726/0001-55, por meio de seu representante legal o senhor EZEQUIEL BACCHIN, portador do RG nº X.X83.06X-SSP/TO, CPF/MF XXX.869.598-XX.
DATA ASSINATURA: 13 de Março de 2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 2023045842
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: A EMPRESA KM JUNIOR LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos agrícolas para hortas comunitárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias. A base dos preços praticados pela administração pública referente ao resultado da licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, e Pregão Eletrônico nº094/2023, adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo nº 2023045842.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência CONTRATUAL será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 20.606.7000.2713, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Sub elemento 3.3.90.30.31 Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20240841 e Nota de Empenho nº 6311 e 6314.
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº XXX.327.021-XX, e do RG nº X.X02.4XX-SSP-TO, como contratada a empresa A EMPRESA KM JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.225.851/0001-84, por meio de seu representante legal o senhor ELADIO RAMOS, portador do RG nº X.X51.92X-X/SSP/TO, CPF/MF XXX.682.492-XX.
DATA ASSINATURA: 13 de Março de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 14/2024/GAB/SEMPsir, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 01/2024 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial e a Associação Semente do Verbo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO o Art. 57 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 01/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2022052384, celebrado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial e a Associação Semente do Verbo, inscrita no CNPJ nº 07.104.940/0001-70;

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Sônia Maria Lopes de Sousa	413019731
Suplente	Ariana Queiroz de Moraes	413023764

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos quinze dias do mês de março de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 2024012182

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: contratação de empresa especializada na limpeza, manutenção e conservação das piscinas instaladas nos prédios do Parque da Pessoa Idosa e na Casa Abrigo de Atendimento a Mulher, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 33.543,84 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação deverá ser por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da Funcional Programática 08.422.3000.3135 e 08.241.3000.4015; naturezas de despesa 3.3.90.39; fontes 1500000000103; fichas: 20241008 e 20241049. Notas de empenho nº 5649 e 5792, emitidas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, respectivamente.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa VICENTE FILHO SOARES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.267.066/0001-10, neste ato representada por VICENTE FILHO SOARES, portador do RG nº XXX.0XX – SSP-TO, CPF/MF nº XXX.167.471-XX.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) PARA O TRIÊNIO 2024-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), com fulcro na Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015, alterado pela Lei Ordinária nº 2.340, de 4 de outubro de 2017. Divulga o regulamento do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) para o triênio 2024-2027.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) para o triênio 2024-2027, a partir da data da posse.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Art. 2º. Este Edital também estará à disposição dos interessados na sede do COMPEDE, localizado no andar térreo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SIMPSIR), situado SE 01, Conjunto 04, Lote 34, Avenida LO-01, Plano Diretor Sul – Palmas-TO – Telefone: (63) 3212-7008/E-mail: compedepalmastocantins@gmail.com site: www.palmas.to.gov.br de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.

Art. 3º. Poderão se inscrever como candidatos (as) e eleitores (as), ou apenas como eleitores (as):

a) Entidades civis representativas da pessoa com deficiência, atuantes a nível municipal ou estadual, nos segmentos de deficiência intelectuais e/ou múltiplos, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência por causas patológicas, transtorno global do desenvolvimento – TGD, deficiências por síndromes.

b) As Entidades civis relacionadas com a defesa dos direitos humanos, vinculadas à causa das pessoas com deficiência, desde que atendam às exigências previstas neste edital e na hipótese de não haver entidades inscrita nas modalidades acima identificadas que sejam na área municipal ou estadual;

c) E em hipótese de falta das entidades acima mencionadas está aberto para entidade com atuação na área de apoio à política da Pessoa com Deficiência com unidade de apoio/ação no município de Palmas – Tocantins.

Art. 4º. A eleição será realizada das 13h às 17h do dia 24 de maio de 2024, na sala de reuniões localizado no andar térreo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SIMPSIR), situado SE 01, Conjunto 04, Lote 34, Avenida LO-01, Plano Diretor Sul - Palmas-TO – Telefone: (63) 3212-7008/E-mail: compedepalmastocantins@gmail.com site: www.palmas.to.gov.br

Art. 5. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

25 de março de 2024 a 25 de abril de 2024	Período de inscrições
10 de maio de 2024	Homologação das inscrições
13 de maio e 14 de maio de 2024	Período para as entidades entrarem com recursos
22 de maio de 2024	Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito
24 de maio de 2024	Asssembleia de Eleição
28 de maio de 2024	Data limite para indicação dos representantes titular e suplente, da sociedade civil e do poder público municipal, respeitada a paridade.
18 de junho de 2024	Posse dos/as Conselheiros/as

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Município de Palmas – TO.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, composta por dois (2) representantes da sociedade civil e dois (2) representantes do poder público municipal, fiscalizada pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral e Ministério Público do Estado do Tocantins-MPTO.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

I – receber os pedidos de inscrição das entidades da Sociedade Civil;

II – receber e processar toda a documentação referente às inscrições das entidades da Sociedade Civil;

III – organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições das entidades da Sociedade Civil;

IV – deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;

V – avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido da inscrição;

VI – indicar e instalar a Mesa Diretora;

VII – avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;

VIII – apresentar, ao COMPEDE relatório do resultado do pleito até 30 (trinta) dias após a data da Assembleia de Eleição;

IX – desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral;

Art. 8º. Para organizar o pleito eleitoral será formada a Mesa Diretora, constituída por 3 (três) membros, sendo:

I – 01 (um/uma) Presidente (a);

II – 01 (um/uma) Vice-Presidente (a);

III – 01 (um/uma) Primeiro (a) Secretário (a), a critério da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, integrante do Poder Executivo Municipal, antes da data da eleição.

Parágrafo único. Compete à Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral:

I – receber os votos dos/as eleitores/as e promover a sua apuração;

II – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;

III – manter a ordem no recinto da eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;

IV – proclamar os resultados das decisões de impugnações;

V – recolher a documentação e os materiais utilizadas na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas do COMPEDE, são no total 8 (oito) vagas a serem preenchidas entre as entidades da sociedade civil que desenvolvem ações na área da Pessoa com Deficiência, compostas em número de 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes, contemplando entidades, desde que, preenchidos os requisitos deste edital:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades civis representativas das pessoas com deficiência, nos segmentos de deficiência intelectuais e/ou múltiplos; deficiência visual; deficiência auditiva; deficiência física;

Parágrafo único: Na falta de entidades acima identificadas

podem participar do processo eleitoral as entidades da Sociedade Civil de acordo com o artigo 5º inciso XIV, Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015, alterado pela Lei Ordinária nº 2.340, de 4 de outubro de 2017, poderão concorrer à eleição na qualidade de entidades civil convidada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 10º. Para votarem e concorrerem a um assento no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, entidades da sociedade civil, que tenham dentre seus objetivos sociais a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, devidamente legalizados e em funcionamento há pelo menos 6 (seis) meses e que atendam às exigências previstas no art. 3º da Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015, alterado pela Lei Ordinária nº 2.340, de 4 de outubro de 2017, deverão fazer a sua inscrição na forma prevista neste Capítulo.

Art. 11º. As inscrições serão realizadas através do e-mail: compedepalmastocantins@gmail.com no período de 25 de março a 25 de abril de 2024 e para mais informações através do telefone: 63-3212-7008.

Art. 12º. As inscrições deverão ser feitas por meio do requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o Anexo Único, expressando vontade de efetivar a eleição e especificando a área de atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I – No caso das entidades:

a) Cópia do Registro Geral – RG e CPF do Representante legal;

b) Cópia do Estatuto Social e Ata da Eleição da última Diretoria, devidamente registrados em cartório, acompanhados, se for o caso, de justificativa de falta de autenticação. Apresentar cópia com os originais para autenticação do COMPEDE para registro oficial;

c) Declaração do representante legal firmando a autenticidade do teor dos documentos apresentados na alínea “a”, sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental;

d) Certidão do cartório de títulos e documentos atestando a data do registro da entidade caso os documentos referidos no item “a” não estejam devidamente autenticados.

e) Termo padrão de indicação do representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia da cédula de identidade.

Parágrafo único. A documentação exigida no presente artigo deve ser apresentada em cópia autenticada, acompanhado, se for o caso, de justificativa de falta de autenticação.

Art. 13º. O pedido de inscrição deve ser feito em formulário próprio, que será disponibilizado às entidades interessadas no endereço, período e horário indicado neste Edital ou pela internet e deve ser assinado pelo representante legal da entidade civil, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento, sob pena de indeferimento da inscrição.

Parágrafo único. Não será permitido o pedido de inscrição condicional, devendo a entidade comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos.

Art. 14º. A não apresentação da documentação supracitada, ou a falta de algum item previsto nesse Edital implicará o indeferimento da inscrição da entidade.

Parágrafo único. A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados implicará indeferimento do pedido de inscrição.

CAPÍTULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 15º. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e após a análise da documentação apresentada tempestivamente pelas entidades, a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral divulgará, na sede do COMPEDE, e no site institucional da Prefeitura Municipal de Palmas, as entidades que tiveram suas inscrições deferidas.

Art. 16º. Da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a inscrição da entidade caberá pedido de reconsideração, no prazo

de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da relação no site institucional da Prefeitura Municipal de Palmas.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será analisado e julgado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar no termo final fixado para sua interposição.

Art. 17º. Não havendo entidades da Sociedade Civil até o término do prazo constante deste Edital, haverá uma única prorrogação pelo prazo de 8 (oito) dias para os segmentos não preenchidos.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 18º. A Assembleia de eleição para escolha de representantes da sociedade civil no COMPEDE realizar-se-á no dia 24 de maio de 2024, das 13h às 17h, na sala de reuniões localizado no andar térreo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SIMPSIR), situado SE 01, Conjunto 04, Lote 34, Avenida LO-01, Plano Diretor Sul – Palmas-TO – Telefone: (63) 3212-7018/E-mail: compedepalmastocantins@gmail.com site: www.palmas.to.gov.br

Art. 19º. A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos.

Art. 20º. O representante credenciado receberá um crachá de identificação, que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

Art. 21º. As entidades da sociedade civil serão representadas na Assembleia por seu Presidente, ou na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou, ainda, por procurador, constituído mediante procuração pública, com poderes específicos, assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo único. Será impedido de votar o representante ou o procurador que não apresentar documento de identificação com foto oficial na forma da Lei.

Art. 22º. O recebimento dos votos iniciará às 13h, encerrando-se às 17h.

Art. 23º. A eleição dar-se-á por votação secreta, por meio de Plenárias Parciais, e de acordo com o respectivo segmento representativo, observando-se a seguinte composição:

a) 2 (dois) de entidade atuante na área da deficiência visual;

b) 2 (dois) de entidade atuante na área da deficiência auditiva;

c) 2 (dois) de entidade atuante na área da deficiência físico-motora;

d) 2 (dois) de entidade atuante na área da deficiência mental.

§1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo/a Presidente/a da Mesa Diretora e indicará, conforme o segmento, as entidades da Sociedade Civil.

§2º Cada entidade inscrita terá direito a um voto correspondente à categoria de vaga a ser preenchida.

§3º Os votos serão depositados em urna inviolável, após verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 24º. Terminada a votação e declarado seu encerramento, o/a Presidente/a da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

I – encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

II – determinará que o/a Secretário/a lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;

III – assinará a Ata com os demais membros da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 25º. O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.

Art. 26º. Concluída a apuração dos votos decididos, o/a Presidente/a da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral proclamará

o resultado, providenciando a publicação dos nomes das entidades votadas no Diário Oficial do Município de Palmas – TO, com número de sufrágios recebidos.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 27º. Havendo irregularidades na apuração da votação poderá ser interposto recurso, oralmente perante a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.

§1º O recurso será decidido em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.

§2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata da Assembleia da eleição.

Art. 28º. Serão considerados eleitos como titulares, as Entidades que receberem o maior número de votos entre as candidatas da Sociedade Civil do mesmo segmento representativo e conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 29º. Serão consideradas eleitas, como suplentes, as Entidades da Sociedade Civil escolhidas em ordem decrescente de votos, após as eleitas como titulares do mesmo segmento representativo, e conforme a respectiva disponibilidade de vagas.

Art. 30º. Em caso de empate na votação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – será eleita a que primeiro tiver realizado a inscrição nessa eleição, considerando a data e hora constante do envio do correio eletrônico.

II – persistindo o empate, o que possuir maior tempo de constituição, comprovado pela data do registro.

Art. 31º. Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado ao/a Presidente/a da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, que deverá encaminhá-la ao gabinete da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMP/SIR para publicação no site institucional da Prefeitura Municipal de Palmas, no Diário Oficial do Município de Palmas – TO, enviando-o ao Ministério Público do Estado do Tocantins – MPTO, nos termos da lei.

Art. 32º As entidades eleitas terão o prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado da eleição, para indicar os nomes dos seus representantes titular e suplente no COMPEDE.

Parágrafo único. A não representação do nome do representante da entidade no prazo previsto no caput deste artigo, importará a perda do direito de ter assento no COMPEDE, devendo assumir a Entidade que na eleição recebeu quantitativo de votos em ordem imediatamente decrescente no mesmo segmento.

Art. 33º Em consonância com o disposto no art. 7º, § 2º da Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015 (Alterado pela Lei Ordinária nº 2.340, de 04/10/2017), após a cerimônia de posse, o COMPEDE reunir-se-á em sessão plenária específica para escolha e posse do/a Presidente/a e do/a Vice-Presidente/a, observando-se que, para o triênio 2024-2027, a presidência será ocupada por representante da sociedade civil e a vice-presidência por representante do governo.

Art. 34º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 14 de março de 2024.

Marciane Machado Silva
Presidenta da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 28/2024/DGF/GAB/SESMU,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que

dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA, matrícula nº 227071, Guarda Metropolitano, a partir do dia 14/02/2024 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 14/02/2024 a 28/02/2024, para serem usufruídas no período de 22/07/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos a data de 14/02/2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº018/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site:

<https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/018DiarioOficial21032024NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.699 (dois mil e seiscentos e noventa e nove).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 25 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MAURICIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	XXX.283.881-XX
RENATA DE ARAUJO MARINHO	XXX.639.544-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de março de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 26 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 002, de 12 de maio de 2023, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Marcela Maia Pitaluga, CPF nº XXX.964.601-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 27 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
WYTTORIA RÉGIA NEVES DA CONCEIÇÃO DUARTE	XXX.473.422-XX
DANIELA DE OLIVEIRA HOLANDA	XXX.827.181-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015070

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LUDIMILLA GRACIELLY FERREIRA CAPONI CASTRO, matrícula nº 413054082, a contar a partir de 03 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Ludimilla Gracielly Ferreira Caponi Castro, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 046/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015070

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JERSICA CAIRES VASCONCELOS JACOME, matrícula nº 413033743, a contar a partir de 06 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Jersica Caires Vasconcelos Jacome, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 047/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023068932
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FABIANA VENDRAMINI CAMPOS GOVEIA, matrícula nº 413045192, a partir de 20 de fevereiro de 2024.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria DSG FESP nº 123 de 05 de agosto de 2022, Termo Aditivo nº 051/2022 e Termo Aditivo nº 164/2022.
 SIGNATÁRIOS: Fabiana Vendramini Campos Goveia, Bolsista, Karenina Bezerra Rodrigues Pegado Pontes, Coordenadora do Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 048/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015070
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELIANE TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 413032238, a partir de 12 de março de 2024.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria DSL/DSG FESP nº 17 de 28 de fevereiro de 2018, Termo Aditivo nº 017/2019, Termo Aditivo nº 055/2019, Termo Aditivo nº 024/2020, Termo Aditivo nº 05/2022, Termo Aditivo nº 055/2023 e Termo Aditivo nº 061/2023.
 SIGNATÁRIOS: Eliane Tomaz da Silva, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 049/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015070
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAYRINE RENOVARO CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 413053052, a partir de 09 de março de 2024.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria DSG FESP nº 033 de 08 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: Thayrine Renovato Cruz de Sousa, Bolsista, Karenina Bezerra Rodrigues Pegado Pontes, Coordenadora do Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 54,
DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Claudiomara Farias da Luz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Claudiomara Farias da Luz servidora pública municipal, matrícula funcional nº 972231, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 27/01/1998. Ademais, consta progressão funcional para Professor P - III, a partir de 11/05/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III e Classe "H", 20 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$6.503,29, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10152P.

Art. 3º Por força do Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
 Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 2023054466
 ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida
 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
 CONTRATADA: Wc Viagens e Turismo Eireli
 OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela prestação de serviço de passagens aéreas realizado pela empresa Wc Viagens e Turismo Eireli
 VALOR TOTAL: R\$ 12.503,61 (doze mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Processo nº 2023054466, e as cláusulas anexas ao termo de reconhecimento de dívida.
 RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.8001-8430.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o

Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº X.X6015XX, e inscrito no CPF sob o nº XXX.659.049-XX; neste ato denominado de Contratante, e a empresa, OI S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representado pela Sra. SID CLEIA CARVALHO, brasileiro, portadora de CPF nº XXX.889.493-XX e Rg nº XXX028820XX-X GEJUSP-MA.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 2023065047

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar o "Curso de capacitação em Licenciamento Ambiental", no formato de presencial, com carga horária de 40 h (quarenta horas), visando atender demanda de formação e aperfeiçoamento de 50 (cinquenta) servidores municipais. Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023065047, considerando a Justificativa nº 05/2024 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 068/2024/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 139/2024/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP, CNPJ nº 25.449.425/0001-03, referente à contratação de empresa para ministrar o "Curso de capacitação em Licenciamento Ambiental", no formato de presencial, com carga horária de 40 h (quarenta horas), visando atender demanda de formação e aperfeiçoamento de 50 (cinquenta) servidores municipais lotados nas seguintes secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; Fundação Municipal de Meio Ambiente. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DESPESA - SUBITEM	FICHA	FONTE RECURSOS	VALOR
04.128.8000.4550	3.3.90.39 - 48.00	20241428	15000000000103	R\$ 6.000,00
04.128.8000.4550	3.3.90.39 - 48.00	20241799	25000000000103	R\$ 104.000,00

Palmas –Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2024

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042 – NM

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000421

CONSUMIDOR(A): NATALIA CUNHA FERREIRA

FORNECEDOR(A): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

FORNECEDOR(A): VIA VAREJO S/A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face dos Fornecedores SAMSUNG

ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. e VIA VAREJO S/A, conforme art. 53 do Decreto nº 2.181/97.

A decisão de primeiro grau foi reformada integralmente por não restar provada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90.

Pelo exposto e, não houve prática infratora por parte dos Fornecedores, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do CDC.

Palmas/TO, 20 de Março de 2024

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.001.00034-3

CONSUMIDOR(A): RONAN BRITO DE SOUSA

FORNECEDOR(A): BANCO ITAUBANK S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do Fornecedor BANCO ITAUBANK S.A. Restou provado o descumprimento às regras dispostas nos artigos 6, inciso III, 14, 56, inciso I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida na íntegra. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 4.255,87 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) ao Fornecedor.

Palmas/TO, 20 de Março de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000150

CONSUMIDOR(A): DANIEL DE ASSIS ROCHA SANTOS

FORNECEDOR(A): R BONAGURA

FORNECEDOR(A): DAVID HENRIQUE MONTELO MONTEIRO

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores R BONAGURA e DAVID HENRIQUE MONTELO MONTEIRO. Restou comprovado o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 51, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida na íntegra, ratificando a aplicação da multa no valor de R\$ 3.972,24 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em face dos Fornecedores acima citados.

Palmas/TO, 20 de Março de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000348

CONSUMIDOR(A): MARIA EVANGELISTA PEREIRA

FORNECEDOR(A): BANCO PAN S/A

FORNECEDOR(A): PARATI – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A.

O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE pela Primeira Instância em face dos Fornecedores BANCO PAN S/A e PARATI – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. A Segunda Instância reformou a decisão em decorrência do descumprimento de normas legais, que regem os Planos de Benefícios da Previdência Social e ainda por transgredirem regras dispostas no artigo 54 – B, 54 – C, 54 – D, da Lei nº 8.078/90 (CDC). Pela prática infratora foi aplicada multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta

e dois centavos) aos fornecedores BANCO PAN S/A e PARATI – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A.

Palmas/TO, 20 de Março de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000414
CONSUMIDOR(A): JULIANA DOS PRAZERES CUNHA
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

O processo administrativo foi extinto sem resolução do mérito em segunda instância em face da Fornecedora, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, conforme preceituado pelo Art. 330, III, e Art. 485, I, do Código de Processo Civil, ante a falta do interesse de agir: matéria de ordem pública, que deve ser conhecida a qualquer tempo e grau de jurisdição, inclusive de ofício.

Palmas/TO, 20 de Março de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000052
CONSUMIDOR(A): SINICLEY RODRIGUES DE NOVAIS
FORNECEDOR(A): HAVAN S/A
FORNECEDOR(A): ELETROLUX DO BRASIL S/A.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face dos Fornecedores HAVAN S/A e ELETROLUX DO BRASIL S/A.
A decisão de primeiro grau foi reformada na íntegra, por não restar provada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inciso I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Não ficou constada a ocorrência de prática infratora pelos Fornecedores, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do CDC.

Palmas/TO, 20 de Março de 2024

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000072
CONSUMIDOR(A): MARIA ELENA DA CRUZ
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face da Fornecedora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.
A decisão de primeiro grau foi reformada na íntegra por não restar provada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inciso I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90, e, não constando ocorrência de prática infratora pelo fornecedor, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do CDC.

Palmas/TO, 20 de Março de 2024

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000289
CONSUMIDOR(A): GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO
FORNECEDOR(A): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face da Fornecedora MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. A decisão de primeiro grau foi reformada integralmente por não restar provada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Não ficou constatada ocorrência de prática infratora por parte da Fornecedora, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do CDC.

Palmas/TO, 20 de Março de 2024

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000312
CONSUMIDOR(A): PAULA CUNHA DE MIRANDA
FORNECEDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face da Fornecedora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A decisão de primeiro grau foi reformada na íntegra por não restar provada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inciso I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Não constando ocorrência de prática infratora por parte do fornecedor, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do CDC.

Palmas/TO, 20 de Março de 2024

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000434
CONSUMIDOR(A): EURIVAL DE SOUSA SILVA
FORNECEDOR(A): AMERICANAS S.A.
FORNECEDOR(A): TRAMONTINA SUDESTE S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face dos Fornecedores AMERICANAS S.A. e TRAMONTINA SUDESTE S.A. A decisão de primeiro grau foi reformada integralmente por não restar provada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90.
Pelo exposto, constatou-se que não houve prática infratora por parte dos Fornecedores, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do CDC.

Palmas/TO, 20 de Março de 2024

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROSHOP CHURRASCARIA CONVENIENCIA HOTEL LTDA, CNPJ nº 33.145.117/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade Hotel, com endereço na Quadra ASRNE55 (412 Norte), Rodovia TO 010, PAC 02, Lote 01, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

